

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.3

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://blicompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital està disponivel gratuitamente nos sitios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bilcompras.com

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de maio de 2021 as 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de maio de 2021, às 13:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de maio de 2021, às 13:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasilia/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirocu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CON CONTROL CONT

5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Orgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0025.2.007.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.39.00
17.	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.39.00
22	01	09.272.0002.2.205.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0002.2.157.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0002.2.160.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0002.2.139.0000	3.3.90.39.00
.09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.117.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bilcompras.com.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sitio eletrônico constante no subitem 2.2. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (blicompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blicompras.com.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V > DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema bilcompras.com e exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no pais;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sitio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (blicompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei

Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

 a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;
 c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequano porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bilcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de

qualsquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocurrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão. disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro. omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública. acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I -TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epigrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior áquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, momente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequiveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenhà identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os ficitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, e, caso o lote cotado seja composto de Itens, o preço unitário do item deverá ser

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blicompras com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem

prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso (I c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) mínutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem

crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinicio da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalicio 9.5.5.

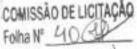
9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio

da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas

empatadas pom a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos

controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definicão do vencedor.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada à

ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Foiha Nº 41

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus

atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertineintes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicilio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;

f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

 j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do

Licitante;

- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo orgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

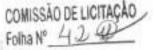
 o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fomecido(s) por pessoa(s) juridica(s) de direito público ou privado;

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do

signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

(noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluidos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica blicompras.com, poderão ser anexados no campo OUTROS DOCUMENTOS.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) días úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual periodo, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuizo das sanções cabiveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os

licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo de referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigênciais habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no

prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epigrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequiveis.



FSTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blicompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e

disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da

pròpria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blicompras.com. ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele

fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por

representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(á) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blicompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado

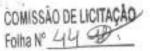
legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estarà autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos liditantes por meio da

própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada

depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as

ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficarà impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar où fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo

das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos

seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

 b) outras ocorrências que possam acarretar transtomos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

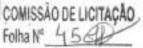
 II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instrucões fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos

serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

Prace Dirceu Figue Fedo, s/nº - Centra - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone; (98) 3566-1015 site: www.juazeirodoporte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

 c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de

Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade què aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra

e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Municipio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em

razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

 II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) días úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuizo das demais penalidades cabiveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cínco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual periodo, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste

edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento

às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de

originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de inicio e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou

de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blicompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa,

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a

proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.



21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços:

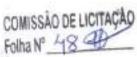
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de maio de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves

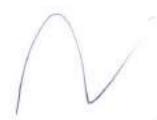
Pregoeiro Oficial do Município





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 49

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 - Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras.

UNIDADES GESTORAS

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
- Secretaria Municipal de Saúde
- Departamento Municipal de Trânsito
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
- Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Guarda Civil Metropolitana
- Gabinete do Prefeito Municipal
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Autarquia Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Cultura
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Turismo e Romaria
- Secretaria Municipal de Educação
- Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação é imprescindivel para o cumprimento das exigências legais pertinentes ao princípio da publicidade dos atos administrativos, conforme art. 37 da Constituição Federal, em especial, a divulgação dos certames licitatórios e suas etapas, bem como de outras matérias de interesse do Município de Juazeiro do Norte/CE, Assim, a presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21 da Lei 8666/93 e do Art. 4, inc. 1 da Lei nº 10.520/02, os quais determinam que os avisos contendo os resumos dos editais de licitação deverão ser publicados em jornais de grande circulação e/ou na Imprensa Oficial da União e do Estado, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa dos certames licitatórios. Ressaltase que o descumprimento deste preceito legal ensejará em nulidade processual, causando prejuizos pera a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1 - As publicações serão efetuadas em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

3.2 - O material a ser publicado será encaminhado pela contratante via e-mail em prazo máximo de 01 (um) dia útil anterior à data da circulação do mesmo, respeitado o horario relativo ao fechamento da edição de(s) jornal(is), o qual deverá ser informada pela contratada.

dif

tm - C10 ,010-147 - Juazeiro do ite: Dazeirodonorte XE gov br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

- 3.3 O material publicado com incorreções de responsabilidade da contratada deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.e/ou telefone.
- 3.4 Não será admitida em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante, salvo o disposto no subitem anterior.
- 3.5 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.
- 3.6 Cabe à contratada assumir todas as despesas, tais como técnicos, profissionais especializados, impostos, assim como a veiculação direta com a o meio de publicação, se for o caso, e todas as demais despesas necessárias ao cumprimento da prestação do serviço, sem qualquer cobrança adicional além do valor cotado.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência de <u>12 (doze) meses</u>, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0025.2.007.0000	3.3,90.39.00
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3 90.39.00
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3,3.90.39.00
22	01	09.272.0002.2.205.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0002.2.157.0000	3.3.90.39.00
	01	04 122 0002 2 148 0000	3.3.90.30.00
	01	04.122.0002.2.160.0000	3.3.90.39.00
16	01	20.122.0002.2.109.0000	3,3,90,39,00
13	01	13.122.0002.2.139.0000	3.3.90.39.00
79	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.39.00
09	01	04,122,0002 2,117,0000	3.3.90.39.00
38	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3,3,90,39,00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90,39.00

6. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é R\$ 1.430.385,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil, trezentos e citenta e cinco reais), obtido através de pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE-junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

LOTE	01 - Publicidade Oficial					227710
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Publicação Diário Oficial da União (D.O.U.)	Cm	2640	300X	R\$ 98.00	R\$ 258.720.00
-2-	Publicação Diario Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.)	Cm/Cl	5770	KKK	R\$ 128.00	R\$ 738.560,00

Cou Figueiredo,

(tw)

azero do Hong/CE - Es

(M) 3 m 1010



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 514

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	The state of the s				Total:	RS	1.430.385,00
3	Publicação Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Cademo (Jornal O Povo ou Diárto do Nordesta)	Cm/Cl	B930	ккк	R\$ 48,50	R\$	433.105,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as descriminados na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de MAIO de 2021

Cultivide Rodigues Pourste Zulneide Rodrigues Parente Ordenadora de Despesas Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho

white Francimones Rolim de Albuquerque Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde

Dorian Lucena Silva Matos Ordenador de Despesas - Interino Departamento Municipal de Trânsito

Dorian Lucena Silva Matos Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

José Maria Perreira Pontes Neto Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura ozimar Correla dos Santos Ordenador de Despesas

Guarda Civil Metropolitana

José Bendimer de Lima Junior Orbenador de Despesas Secretaria Municipal de

Esporte e Juventude

Francisco Carlos Macedo Tavares Ordenador de Despesas Gabinete do Prefeito Municipal



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fotha Nº 5221

José Erado Olyes a Cesta Ordenador de Despesas Autarquia Municipal de Meio Ambiente

Vanderlúcio Lopes Pereira Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura

Walberton Cameiro Gomes
 Ordenador de Despesas
 Procuradoria Geral do Município

Diogo dos Santos Machedo Ordenador de Despesas Secretaria Mun- de Meio Amb. e Serv. Públicos

Paulo César de Lima Andrelino Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

Pergentina Parente Jardim Catunda Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação

José Wilson de Melo Ordenador de Despesas Controladoria e Ouvidoria Geral do Município José Tarso Magno Teixeira da Silva Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Administração

Cicero Roberto Sampaio de Lima Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Paulo André Pedrosa de Lima Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Finanças

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Jestis Rogerio de Holanda Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 53 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.3. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

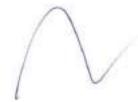
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I,

caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

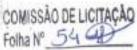
Objeto: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União; junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Publicação Diário Oficial da União (D.O.U.)	Cm	2640	жж		
2	Publicação Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.)	Cm/Cl	5770	XXX	Shi iii	
3	Publicação Jornal de Grande Circulação Estadual - 1º Cademo (Jornal O Povo ou Diário de Nordeste)	Cm/Cl	8930	XXX	ES-11 - 11	
				-	Total:	

Proponente:		
Endereço:		
CNPJ:		
Data da Abertura:		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) días.		
Local e Data:		
		THE
Carimbo e Assinatura do Proponente	à	December 1997



Valor Total da Pronneta: R\$





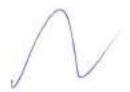
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2021.05.11.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa,	inscrita no CNPJ sob o nº
situada na	DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro	do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no in	ciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.	THE REAL PROPERTY.
Por ser verdade, firma a presente.	

Local, Data e Assinatura.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

			11 12 771 11
	Contrato de prestac	ão de serviços firmado	entre o Município de Juazeiro
	Contrato de prestaç	do de serviços minodo	e a empresa
	do Norte/CE, atri	aves do(a)	e a empresa
		para o fim que	nele se declara.
O Municipio de Juaze	iro do Norte. Estado d	o Ceará, pessoa jurídio	ca de direito público interno,
insertio no CNPI/ME se	ab a nº 07 974 082/0001	-14 através do(a)	neste ato
HISCHIO HO CIVI JUNE SC	Ontender(e) de Dece	acar n(a) Sr(a)	residente e
representada por seu(sua	i) Ordenador(a) de Desi	contra	FANTE a de outro lada
domiciliado(a) nesta (Cidade, apenas denom	mado de CONTRA	TANTE, e de outro lado
		estabelecida (resident	
		inscrita(o) t	no CNPJ/CPF sob o no
	e no CGF sob o n	0	neste ato representada por
	portador(a) do	CPF no	apenas denominada(o)
I. CONTRACTOR		conta CONTRATO 1	endo em vista o resultado da
de CONTRATADA(O)	, resolvent filmar o pro	1 OF 11 7 tude de energ	la nom as normas gerais da Lei
Licitação procedida na m	iodalidade Pregao nº 202	1.05.11.5, tudo de acore	lo com as normas gerais da Lei
nº 10.520/2002, da Lei n	1º 8.666/93 e do Decreto :	nº 10.024/2019, e suas a	lterações posteriores, mediante
clausulas e condições seg	guintes.		
			Har Sh
CLÁUSI	JLA PRIMEIRA - DO	FUNDAMENTO LEG	AL
			21.05.11.3, de acordo com as
T -1- Federale -9 10 520	(2002 a 8 666/02 a Date	ato Fadaral nº 10 024/2	019, devidamente homologado
Leis rederais nº 10.520	2002 e 8.000/93 e Deci	eto redetai ii 10.0242	719, devidamente nomorogado
pelo(a) Sr(a)	, Ordenador	(a) de Despesas da(o)	
CLÁUSI	ULA SEGUNDA - DO C	DBJETO	0.1-41
			ão de serviços de publicidade
affairl man divelopate	do autrotos da proceso	w licitatórios e comun	cados diversos em jornais de
oficiai para divuigação	de extratos de processo	idala Official de Unida	unto a Desfaitues Municipal de
Grande Circulação, Diar	no Oficial do Estado e D	iano Onciai da União,	unto a Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte/CE e	suas Unidades Gestora:	s, contorme especificaç	ões constantes no Anexo I do
Edital Convocatório, no	os quais a Contratada sa	grou-se vencedora, na	forma discriminada no quadro
abaixo:			2 - 1 - 1 - 1 - 1
			Hole Wile to
		·····	,
ex . 1701	er i zenomni. Di	CODMA DE EVECU	
CLAUS	ULA TERCEIRA - DA	FORMA DE EXECU	, AU DUS SERVIÇOS
3.1 - A	CONTRATADA se ob	riga a executar os ser	viços no regime de execução
indireta.			
Sec. (Charles de			THE REPORT OF THE PARTY OF THE
CLÁUS	ULA QUARTA - DO P	REÇO, DAS CONDIÇ	ÕES DE PAGAMENTO, DO
REAJUSTAMENTO I	E DO REEQUILÍBRIO	ECONÓMICO-FINA	NCEIRO
4.1 - 0.0	bieto contratual tem o va	lor global estimado de I	S
42 - 00	pagamentos serão efetu	ados no prazo máximo	de 30 (trinta) dias, contados a
mustic do data final da m	eriodo de adimalemento	da prestação dos servic	os, objeto do presente Contrato,
partir da data finai do p	de deservates bábels	la cobranca iunto à Tac	ouraria da Prefeitura Municipal
	dos documentos nabeis c	ie containya junto a 1es	summer and a resolution (stimules) and
de Juazeiro do Norte			

Praça Dirceu Figuetrodo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fonat (88) 3566-1010 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.tr



4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE -

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Assegurar a contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas increntes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.



8.8 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da

prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 — A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vinculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, à CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DOS ANEXOS

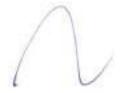
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimentò licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

	Juazeiro do Norte/CE,		
	CONTRATANTE		24
	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			3
1	CPF		
2	CPF	11 · ,	



02 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Municipio de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na dara de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de putubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregociro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceazá, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

Регенто Мимсим.

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020.

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregociro da Comissão Permanente de Licitação, integranto da Secretaria de Administração do Municipio de luareiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementat nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juaseiro do Norte, com alterações da Lei Complementat nº 116, de 22 de desembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregociro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Municipio de Juazeito do Notte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscritte no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO. portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palacio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LINE BETERRA

PREFEITO MUNICIPAL

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomesção do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanção do Municipio de Justeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII etX, da Lei Orgánica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando asdisposicõesida Lei Complementar nº 112. de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juaxeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116; de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º-Nomeer RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSPDS/CE, inscrita no CFF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nivel Coupadional DAS-1.

Art. 2º - Estaportaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazairo do Norte, Estado do Cerrá, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BAZIBRIA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 - CMIN

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSICÃO DA GOVERNO, PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.05.11.3

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.05.11.3, objetivando a Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

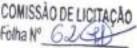
Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria- Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomía e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.





Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 dà Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Maio de 2021.

Edison Teixeira Silva Procurador OAB/CE nº 34.937



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.05.11.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.05.11.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de maio de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de maio de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Noves Pregoeiro Oficial do Município

Praça Dirceu Figuelredo, s/nº - Centro - CEP: 63.510-147 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Secão 3 Folha Nº 65 65 1677-7089

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

destinação final dos residuos dos grupos A, B e E (fina hospitales) compaño ve Municipio de Carrecin-CE. Informações na Sodo da EPA, incalcado a Proco Secentata Morel, Contro. Camocim/CE, no horário de 08 80h Jr. 12 00h

> Campon-CE, 13 ox Main on 2021 PRANCISCA MALIFINEIDE CARVALHO DE ARACIO Presidents as CPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

auren be ucitación PREGÃO ELETRÓNICO Nº 2021 05 12 33 PE ADM

Tigo: - Mercer Prego por tem - Estad Nº 2001 de 10 III III ADM. Objetos hegatore de Propos para haturas concratações de armereas pora prescação de terrejos de lacação de proposação, junto a Prefetiara Mariatopa de Cempos Sales. El conforme especificaçãos consustes na Edital Compostápico. O(A) Pregoseo(a) Oficial de Prefetiara Mariatopa Campos Sales comunidas ses inferessados que astata realizante. Propostávendo Licitativo cujo objeto supra oltados, com separete corresponha traco de acolhimiento des proposas. 14 de maio de 2021 às 17:00 finese, Abertura das Propostas. 27 de maio de 1021 as de 1021 de 1021

Campus Sales-Cl., 12 de mojo de 2021 LUCLESSIAN CAUNTO DA SILVA ACITES Progressio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PRECOS Nº 3/2021

O Presidente de Comuna de Persanante de substaches de Profesura Municipal de Forsalesa - CE | CPs, toma público para conhecimento dos licitantes a demais intervinados que o processio Tomada de Propin NR -063/2021 foi SUSPENSO, tendo em serior accessivamento de impugnação ao Editas e da excepcidade de infolosta am serior da metro da recipia Congres Secretário Municipal de Educação SMI, Cajaso Cominstação de empresa especialidade na metrodologia do polocimento date relazional para parata serviço de formação dos profesioses de educação infertil de inde-municipal de formação, das comissos historias, com provinciante de necursos historias, com provinciante de necursos historias e contratados de formação, de somisso com as específicações e quantitativos contratante de Anexo - Propin Da Gobel Maiores infermações encontramas a disposição atravers de Emplicidades de formação de formação de contratado de Propin Gobel Maiores infermações encontramas a disposição atravers de Emplicidades de formações de maior de contramas de disposição atravers de Emplicidades de Constituciones de Consti O Presidente de Comunão Permanente do Licitáções da Preferura Municipal de

Forceless (CE), 13 de resio de 2011. OTAVIO LESAS UNA DE MESO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVEST BE CHAMADA POBLICA NE 2021 05 03 05

A Secretaria de Educação do Municipio de Granta/CL tomo público que pecabara no período de 25 (Visto e Cinco) diaz, aná ao 148 do dia 57 de Archo de 2021, em sua sede locafigade é nas Dr. 168 o Penileo. Poto de Comunicida 3/Nº, Alto de Positio a contar a dato de publicação detra Chamada Publica Nº 2011.05.01.05, en transfer Positio la 146, ca Decumentos de Habilitação, estimant no projetos de vendas de gêneros alementos da agricultura familiar, destinados a supra a demanda da menerale escolar do Mandejolo de Granta/CE, com Publicação, antimo se 11.547/2006 de 14/04/2009 e deschapão CD/PhOS Nº 28 de 17/04/2011, O Erital procesa ae obtido junto a Secretaria de Soviação, no entenço suprarotado nos dias umas, con 285 a 146.

Graeja CE, 13 de Maio de 2021. WILLIAM BOCHA COSTA Presidente da CPs

AVISO DE LICITAÇÃO PROGRE PRESENCIAL Nº 1021.05.11.01.

O Municipio de Cranja, arreveto de sua Carristão Permanente de Lútução toma público que se escentra a disposção dos internacions o fisital na Modalitade Prople. Presencial Nº 2021.05.13.01, Sesão Páblica marciala para a dia 26 de Modalitade Prople. Personada por 2021.05.08930mm, mão Chiesto é a Contratação de serviços administrativos especicidades de serviços consistentes consistentes generolas de gestão dos partes local, directivados de acompartamento de básco de financiamento de atropida primaria e MAC (mieda e atropida primaria e MAC (mieda e atropidades de acompartamento e suporte a pestão financiamo do Francio Montrajo do Sante Junto a Secretaria de Saúde de Municipio de Situação por autodorne Terrio de Referência. O referência de Cardina de Ca

Brasquicti, El de Maio de 2021. WILLIAM ROCHA ESSTA Protuteres est CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÉNCIA Nº 2000 11 18 01

A CPL, vem informar aos interessacios o nesultado do Augumento dos Proportas A CPL, vem informar aos interessecto o insultado do Algantesido de Proposto de Propos de Integio na modelidade Concorrience M 2020/31.18.01, que objeto a significación con experiorna del, para a menadale em elemento de Indisigio de uma precha pre entincia tajo 1, localizada no 1010 Augil, interior em manicipio de linagina/CE, resoforme projeto Micro. Ficando Casofinado en latina de Empresola Comincipio Serviços e socioque de del 1850 de Francia Casofinado en latinativa. Sertido Comincipios Serviços e socioque del 485 Canocruções brest, 1 V Estimações de Empresonaismentos toda - NT e Via Unbara Servi, e Enspreciolariorito Erreis. ME. O recurbado entrará desponiveir na sala da CPL, Rem asma sera desigando no portado de praco superior a SO (secretar) desponiveiros de consecuciones de la Propostos da Projecto de processos de comingra de Casofinado de Projecto.

de prazo superior a el (escoloria) des de soci do aprovintació in Proposito de Proposito de Proposito de Comprehensia de p. 3º de art. 6d de las nº 8.666/1993. Ream as empresas ribetibicados socializados a apresional y Carra Proposita Termo de Ratificação de suas Propositos de Proposito atribidados o autopromissos a cumperir com os prepas efertados nos presente continhos, no elega de Os (checa) des classicas partir desta poblicação, sob pesus de Commissificação. Paraste distribuição para inherpropição de recurso previoto no set. 100 (notas) a sinea "0", se 6.666/1993.

Brapes-CE, 12 de Maio de 2023 MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ara de Regiona de Proço dos Avantes e executad contratação de arriginos describidado no prescação de arrigido funcionadado, com forecimento de umas e translado para escendo do prescação de arrigido funcionado, com forecimento de umas e translado para escendor ao foreclada de desas recrita, em abuação de risco e subertabilidade cocide, resolvente de Associatação de Despetação de Ordenações de Despetação de Associatação de Associatações a Sociatações de Ordenações de Despetação de Associatação de Associatação de Octobrações de Ordenações de Associatação de Associatação de Octobrações de Ordenações de Despetação de Associatação de Associatação de Octobrações de Ordenações de Associatação de Associatação de Octobrações de Ordenações de Associatação de Associatação de Octobrações de Ordenações de Associatação de Associatação de Associatação de Octobrações de Octobrações de Associatações de Associatações de Octobrações de Associatações de Associatação de Octobrações de Octobrações de Octobrações de Associatações de Associatações de Octobrações de Octo nuclura de Despesas da Secretaria de Assistância Social, Directos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

WISD DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-SEINFRA

A Francisco Municipal de Eurema-CE, através do Serretaria Municipal de A Prefettura Municipal de Itarema-Ci, através de Secretaria Municipal de infriestrutura Motificiale e Serviços Públicos, comunica era enteresados que so processe da IT de Junto de 2021, la 1991, estará abrindo Unitação na Modalidade Dintrométeca-Pública Nº 300/2001-610NFRA, quio Objeto é a Contrategão de serviços de limpato unitano, compresendendo variado, copina, caleta e destinação tina dos residuados, junto a Secretaria Municipal de Intrastrutura. Motificades e Serviços Públicos de Municipal de Secretaria Responsa de Secretaria de discoção espós esta publicação no botorio de 385 est. 118-300-n; no evidenço de Poblicaria a Praça Nosas Secienta de Misma IV 45. Contra Itariona. Ceará, ou nos Endirenços Eletrônicas: seventos as goyubri(instances e Cearl, to ema or gov by

Harema-CE, 13 de Maio de 2021. BAEZ HELENA BRAGA Presidente da Contrado de Unitegão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.3

Difregueiro Oficial do Municipio de Juapero do Norte, Estade do Ceará, no eso de suas ambiendos legas, toma público, para conhecimento dos intermisados, que estant realizando, na sodo de Prefetiado, através de plupidomes electrónico avea bilhompres com, par intermisados la Bella de Hictações do Brailá (BLI), certama licitaterio, na modalidade Pregão eº 1021 05.13.3, do tigo Destônico, cupo objeto é a contratação de serviços de protessos licitaçãos de serviços de protessos licitaçãos de serviços de protessos licitaçãos de estratos de protessos licitaçãos de estratos de protessos licitaçãos de estratos de protessos licitaçãos de contratação de estado e Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Stado e Diário Oficial do Unidades Gentrosa, conforme aparetizações aprotambata partido do Estad Convectábrio e spais anesto, (om abentum marcata partir de 20 de Atal Convectábrio e spais anesto, (om abentum marcata partir do de 2011, a partir do de 34 de maio de 2021, a 69400 horse. Marcas informações no sede da Compaña Permisente de Licitação. Mo natos Proça Desas, ligurarida partir do de Atal de maio de 2021, a 69400 horse. Marcas informações no sede da Compaña Permisente de Licitação. Mo natos Proça Desas, ligurarida partir do Natiro Ct., pelo tatárica (88(3396-1010), no tentido de 8500 às 14 00 horse ou anda sedo e-maio de 2013, as opico do se 14 00 horse ou anda sedo e-maio de 2019 partiro de 8500 às 14 00 horse ou anda sedo e-maio de 2019 partiro de 8500 às 14 00 horse ou anda sedo e-maio de 2019 partiro de 8500 às 14 00 horse ou anda sedo e-maio de 2019 partiro de 8500 às 14 00 horse ou anda sedo e-maio de 2019 partiro de 8500 anos de 2019 partiro de 1850 de 1

NAMED DE NOTE-CE, 11 de maio de 2021. RANGUNDO EMANCEL BASTOS DE CALDAS NEVES PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL UPL W'L/2021

Data 17 de maio de 2021. Contrato de Empresoreio nº 4440,000-88 (38-11445).

Liftus IPI el 301,2622. 1. O Municipio de Matacania - Costa recebeu um emprésimo do Bacco Internamentracio de Desenvelvimento Idoravante Sercominado - Sacco¹1. em diversas rocesas, no montante de 1955 33.784,580,00 diretta e um militides, astreames e obtenta e pastro mil, questiviminto delares) para o ficanciamento de Programa de Transporte e Logistico Orbana - TRANSLOG, e pretende aglicie parte dos returios em pagamentes de contrato pasa a loctação Pública mensional para a cuntivalação de Orac o Benefio do Programa 18,800,00 programa de Transporte e Logistico Urbana - Dana a Loctação Pública mensional para a cuntivalação de Orac o Benefio do Programa 18,800,00 programa de Transporte e Logistica Urbana de Maracania intro Oraco, singlicação mestivavação da Medida Central de Pajaspora, em Maracania Ibana. A Debado seá baberta a todos de Concomence oracidos de Central ano Barria 2. O Município de Maracania - Concomence oracidos de concomendo Central ano altitudo de Silvido de Orac de Silvido de Orac de Central de Pajaspora para a conscição de Silvido de Orac de Central de Pajaspora de Pajaspora

Os exterésculos podeção obter maiores informações no mer programa deserbo ser empregues no emderego deserno político até de 2000 horas de dia 21 de 2000 no estado de 21 de 211 acomponhadas de Garantia de Proposta do valor de 35 81 008,00 (político) e um not muito e orde abendo abendo mediatamente após, se presença dos interesuados que presigient estatos à acomponada de abendora.

Maracarias - CT, 13 de muio de 2021 6680 CANTAL DE SOUSA Previdente da Comissão Expecial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL LPS Nº 2/2021**

Date 12 de cuiso de 2021. Contrata de Emprésition nº 4445/DC-BR (BE-1340), bétal (PI nº 2027/DC), 1. O Municipio de Manacana). Cesará recebes um emprésione de Barun intercamoricamo de Desarrochimento (Barisantia Seriorminado Barun), en divertos resestas, no moderata de 1955 31. 194 300,00 (torna e um moterata de 1955 31. 194 300,00 (torna e um moterata de moterata de 1955 31. 194 300,00 (torna e um moterata de moterata de moterata de moterata de l'experior de

Maratanai - Ct. 13 de maio de 2021 RÁBIO CANTÁL DE SOUSA Franciente de Derrocão Especial de Oritoção





COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Folha Nº 66

C

SEXTA-FEIRA

Pormisis influents no SUARS. Criserys Fulls, DS 61 DB 263 D008.2 D34: Amendmenting to Contrasting Market Expension of Contrasting Market Expension of Contrasting Market Expension of Market Market Market Expension of Market Mar

Estable de Cesal à -Prateibura Il tanicipal de Joseph - Astro de la Estació-- Pragla Eletobridos

W 2515 (MAS I. A Pragonira Obela de Manchino de Aspady Eletobrido - Pragla Eletobridos

Ocusiones à trainidos para modelande Pragos Pelanderico. Objeto: Obelande placinales de wavelges

Cantinos à trainidos especialisades a estem presidente, parte de financiario de contratagle de de wavelges

Innochinos depocialisades e astemp presidente, parte de financiario de manchino de contratagle de compressor de contratagle de compressor de manchino de contratagle de contratagle de Cantinos de Cantinos de Cantinos de Cantinos de Cantinos de Cantinos de Manchinos de Cantinos de Cantin

Extlation de Cerenti - Probletium Municipiel de Autonitatile - Avise de Likitopolio (C.) Proposite de Probletion GuArmottable barre público, para carboolments des rénimandos que no padeino du 27 de Non se 2011, la Efricación, essua alaniva brataga na recolósico Propia Elebritaria para Religiato de Proposite de Efricación (CESEP), para na explición del condição antique de suitar propiata para registro de proposite de la internisa. Os seviros mantenistico de cono fundado la suitar possibilitar por Armotta de de proposite de la internisa. Os seviros más actualidades de Capas a Elapaña o que incorrera na encipar no la porte de CES, contrator de Michael de Lista de Lista de Capas a Elapaña de Cartas de Estado do Casas. Seni actualidade de Capas de Michael de Registro de Propositio.

Enthetin de Chardi. Prefittiera Marticipal de Vigoria de Centra. Asino de Unifogia. A Communication de Cologia communication son filtraticipal de Vigoria de Central de S2C1, às 14,000, setemble de Liducido communication de Concretion Religia en CC2 de UCIDA - 62,528 Feb. 14,000, setemble contral de Concretion Feb. 19,000, receipe de la concreta de Concretion de S2C1, às 14,000, setemble contral de communication de Concretion Proficial de CC2 de UCIDA - 62,528 Feb. 14,000, de concreta de Concretion de

Estitutio de Cleard - Produktura Marricipal de Vigona de Cleard - Resultante de Judgammento de Hebblaggo - Tomado de Penyos nº 11º Dicaza - Scaldiffa. Cajo objeto di encreazação de servicido Prometeração de detinique plante de marica videid de Maricipale de Vigona de Causa - Cit. A Contribudo Prometeração de detinique plante de marica videid de Maricipale de Vigona de Causa - Cit. A Contribudo Prometeração de detinique plante de marica ambiento de Maricipale de Vigona de Causa - Cit. A Contribudo de servicido de destructura de Sancia sem descripação de significação de também de descripação de 80 (600) describido para la para e para de memoria de descripação de significação de sembras de consensação para de para de para de para de consensação de Prometica de para de marica de maricipal de sem adordado nos maior estadoras de caralle de Prometica de paralle, em de bosição de Sentido de Sancia de Sancia de Sancia de Sancia de Sancia Tima destructura de sembra de Causa de Causa de Sancia de Sancia de Sancia de Sancia.

Estado do Canth - Prefeitura Municipio da 1902-para - Aviso da Licitação. A Cesseção Premesanta do Lidação do Ritogocas trans pública, a Listação na modalidado Pregán Premesanta Prezense et 2011 de 1.01 p. Pr. - ADM, tilo Manor Preço por tent caje elgido. Registro de Preços para falam es exercima aquelação do combantente ligitados comunis no des dias di 201, para atende na denandas das glavação do combantente ligitados comunis e des Mandados Rigos para atende na denandas das glavas Bereadoiras, co portente au Suda, do resiscre laborações da sasta da Coerembo de Licitação, na serio da Prefeitura Municipal, pelo Influences (ES) para sala da Coerembo de Licitação, na serio da Prefeitura Municipal da Reparacea/DE: Francisco Dand Manda Refeit.

Enighte die Cestif - Printsfarm Wartichalt die Tauls - Anten die Uchtgelie A Franklass Ministralia in 18 de, provede de mult Proporte, lettra patieko euro hierencendos automina einemaliaria Enistration of 18 de 20 (2012) — 19 de 20 (2014) — 2

Existic de Creek - Christian Municipatión (holisina - Avino de Auganisatio - Toesalis de Prepositi 2821 de 2811. O Prostèreira (D.Y. de Christia Manicipal de Auganisatio - Toesalis de Prepositi O Againstatio de Innoca de Aughilia, des de propositio de Prepositiones and Enstanta (holisia)s, ma mandriado Princia en Prepositione de Princia de Prepositiones de Prep Estado do Casari. Pará fellana Municipati de Chomin. Pesuditado do Julgamento de Habilitagle.

Terranda de Pregos VE 10,1002/2011. TR. A Cartinalio Permanente de Matagla, terra pódica o estadado do de Jugamento de Matagla.

Permanda de Pregos VE 10,1002/2011. TR. A Cartinalio Permanente de Matagla. Permanda de Pregos VE 10,1002/2011. Transita de Pregos

Estitatio de Cearie - Protestra Musicipal de Chercal - Aniso de Restitaspila. No ante de propriento de Habilitação da Tornelle de Praços en 2000-00007. Til piene a contraligia de propriente apostalização para exercata serviços em containidade pública de bistoceac dos diversas Seconda para da Masicipa do Casami - CE, polificado mode derest de adopto de de 13 de sivo da 2001. Ondo de Masicipa do Casami - CE, polificado mode derest de adopto de 61-13 de sivo da se 85 00.00 (1906 de Masicipa Presidente a Leina de Casami - ME, Codo Annior Perindra Azanço - Presidente de CPL.

Estado de Cararia - Priefelbaria Maniscipal de Georgos Bales - Aniso de Licitação na Mondificade Progiso Passencial III. 2021 de 11.38 PP.088. O Maniscipal de Carriora Bales, nativade da Carriora Cararia Servicia de Progiso Prosencial III. 2021 de 11.38 PP.088. O Maniscipal de Progiso III. 2021 de 11.38 PP.088. O Maniscipal de Progiso III. 2021 de 11.38 PP.088. O Maniscipal de III. 2021 de 11.38 PP.088. O Maniscipal Progiso III. 2021 de 11.38 PP.088. O Maniscipal Progisor I

Enthatrio de Ceantil - Phritichtum Municipal de Campore Bahra - Arbe de Lichtsplae - Modaidatae

Propido Electrica - Tipo - Mercur Praco per tienn - Eddal N. 2021 66 12.51 Per Eddal. Objection

Propido Calutdrica - Tipo - Mercur Praco per tienn - Eddal N. 2021 66 12.51 per Eddal. Object

Propido Color Praco per ministrate contention de concerna per producido de sarregos de lacacido

de trada quiedo, cuertas critarios de factoria, gandan sia protecido, anvigo de sarregos de lacacido

partir a Probabaca Municipal de Lampos Sales - Cif. conferme expendidos de sarregos de lacacido

Convencidado. Capital per Propientido Objecta de Profediros de Campos Sales cominidas acainterescolado que estado per estado Procedentera 14 de regio de Sales cominidas acamagairmo conseguente tabelo de acadiminente das propientas 14 de regio de 2021 de 41.700 hayas.

Antanto de Disconsidar Capital de Academa do 2021 de 01.000 de 10.000 de 10.00

Exitado do Cesasé - Prefedentes Membélipal de Camboche - Antiso de Abentos de Propositas de Proposit

Transmiss owners adjusted to their A Coentral Permissable de Lickaph, no howks de distriction de despensation of the statement of coentral Permissable de Lickaph, no howks de distriction de la factor de despensation de souls de Seutre-Presidente de Coentral de Permissation de la Lichaph.

Extrato do Causti - Profetium III senticipal de Jussaino de Norte - Aviez de Lictuação — Pregão en "2021 85.13.1, O Proposito Citodo do Mantajão de Lacentro de Norte - Aviez de Lictuação — Pregão en "2021 85.13.1, O Proposito Citodo do Mantajão de Lacentro de Norte - Aviez de Lictuação — Pregão en "2021 95.18.1, o Articla de Profetico, para politico, para conferencia do de Profetico, para politico, para conferencia de Referencia de Pregio do Pregio Pregio do Pre

Existity de Gessel - Provintinos Musicipal du Ratifinga - Andra de Licitação - Conscondente Poblematir 2021 00 4 88 CP- O remaindo de Comissão de Licitação - Christiago - Conscondente de Ratificas - CE Anna política pera enchrocimento dos intermentados principalementes de Sada poinci, to Ratifica - CE Anna política pera enchrocimento de consensador de principalemente de Sada poinci, principalemente de Carlo Antalia, en sudo para An. Cel. Vigildo Planca, 1710, Corres, Baltinga - CE, mental para enconcupialemente de mental de para enconcupia de la compresação dos entres de principalemente de para enconcupia de la compresação de compresação dos entres de para entre para enconcupia de la compresa de ligido de CE, conforma antalia descisa entre antalia de 2000, A Combrador in actualmente entre por tende de 60 de 120. Estabaga - Caravá, 13 de maior de 2001, A Combrador.

Entiado de Criente Predestusa Musicipal de Battinga - Aviso de Prassaggalerento de Lidingdo - Tiando de Pregos IV 00.00477 TP. O Frankosen de Contrata de Lidingdo de Prejaciona de Tialdaga Cassal derat político para conferentemento de Musicipa de Prejaciona de 17 de sente de 2021, de Michier, hos este de Carrieda Peresaso de Se Lidingdo de Prejaciona de 17 de sente Religial, boaldante en Arcel de Carrieda Peresaso de Se Lidingdo de Prejaciona de Prefaciona que se retragaga de mestrano para des publicaciona de 18 - Prejacio de Comando-pala Perebididar e Maniero de Sanghasia e 17 da - Prejaciona de Prejaciona de 18 - Prejaciona de Lacio ef-Robel Michiero e Maniero de Sanghasia e 17 da - Prejaciona de Musicipa de Asimplem de Asimplemento de Lacio ef-Comita de Prejacio de Sanghasia de 18 de Prejaciona de Musicipa de Barrio de Sanghasia de Comita de Prejacio e 19 de Asimple procedemento de Nario 19 de Gallar para al Comita de Prejacio de Sanghasia de Prejaciona de Prejaciona de Musicipa de Musicipa de Publicação de Sanghasia de Tratito de 2001. A Prejacidada do Comingala.

Estado do Casaria - Productura Microlopal do basepodo - Andres do Listagalio - Proglia Eletrádiado do 2011 da 20, 2011 A Productura Montação do basepado do 2011 da 20, 2011 A Productura Polario do Productura Polario Productura Polario do Productura Polario do Productura Polario Productura P

Enthalio de Cesaria - Ferititaire Numicipal de freezquite - Andia de Aberlana de Progostias da Pregos - Tomado de Pregos N°, 2321.82-20 N°, A CCL, de Profetera Mandoni de Traupana maneriam en elementados que minital restinos socialido de Aberlana de envelopea 2001.02.20 U°, cojo dódido é as entididades de pestado jentros peres partar es adeciços de mandelego percentiva e correlaco has quadras ede pestado des bodificios de Predia Perinda e Stanto da Esperiment, no Membros de telegoda. CE, de eleccontacidat de Sarcetanismo da Folsociado Ascribitos in desen-

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de mção (para cães e gatos) destinada aos animais que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas, Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praca Direcu Figueiredo. s/n* - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010. no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 11 de maio de 2021. himundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do dunicipio.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.11.2, O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações lo Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimenticios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n=-Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horario de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 11 de maio de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves -Pregoeiro Oficial do Município.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 13 DE MAIO DE 2021

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.11.3. O Pregogiro Oficial do Município de Juarciro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.11.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação. Diario Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras. conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de maio de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorreră a partir do dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praca Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norre/CE, 11 de maio de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Municipio.



Exemplares disponíveis na página http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/